



EDITAL

HASTA PÚBLICA n.º 3/2026 - Alienação em Hasta Pública de Materiais Ferrosos de Origens Diversas

António Velez Gomes, Presidente da Câmara Municipal de Fronteira, torna público que, de acordo com a deliberação tomada na reunião da Câmara Municipal, realizada no dia 25 de fevereiro de 2026, no uso da competência prevista na alínea cc) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, vai proceder-se à venda, por hasta pública, publicado no Diário da República, n.º 123, 2.ª série, de 29 de junho de 2026, com o anúncio de procedimento n.º 16584/2026, Alienação de materiais ferrosos de origens diversas.

A venda será efetuada de acordo com as respetivas condições gerais, que estão disponíveis para consulta no site do Município de Fronteira (www.cm-fronteira.pt), Divisão Técnica, sito no Edifício Paços do Concelho, em Fronteira, nos dias úteis, no seguinte horário: das 9:00 h às 13:00 h e das 14:00 h às 17:00 h, até à véspera do dia agendado para a realização da praça da hasta pública.

Podem concorrer à presente Hasta Pública, qualquer pessoa singular ou coletiva que proceda, a título profissional, à gestão de resíduos, que esteja classificada como operador de gestão de resíduos no âmbito do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua atual redação, licenciados pela Agência Portuguesa do Ambiente e que estejam habilitadas para o exercício de gestão de resíduos, nomeadamente para as atividades de recolha, transporte, triagem, valorização e eliminação de resíduos.

Não podem concorrer, as entidades que se encontrem em alguma das situações previstas no artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

Os concorrentes não deverão ser devedores de quaisquer importâncias ao Município de Fronteira.

O valor base de licitação para cada lote:

- a) LOTE 1 - sucata de materiais ferrosos (mistura de metais) - € 0.16/ kg;
- b) LOTE 2 - veículos em fim de vida (veículos automóveis e outros em fim de vida) - € 0.15/ kg;
- c) LOTE 3 - sucata de baterias chumbo (baterias usadas) - €0.50/kg
- d) LOTE 4 - sucata de material eléctrico (cabos de cobre sujos, motores eléctricos) €0.50/ kg;
- e) LOTE 5 - sucata de inox - €0.67/kg.

A proposta, subscrita pelo concorrente, deverá conter todos os elementos de identificação, nomeadamente, nome completo, firma ou denominação, tratando-se de sociedades ou pessoas coletivas, morada ou sede e número de identificação fiscal, conforme Modelo Anexo II. Caso exista divergência entre o valor indicado por extenso e o descrito em algarismos prevalecerá sempre o indicado por extenso.

As propostas deverão ser apresentadas em subscrito opaco e fechado, endereçado ao Presidente da Câmara Municipal de Fronteira, identificando-se no exterior do mesmo a designação do presente procedimento “Hasta Pública para alienação de materiais ferrosos de origens diversas” e a identificação do proponente (nome/designação e n.º de contribuinte).

Os Concorrentes deverão entregar as propostas na Unida Técnica Operacional (UTO) da Câmara Municipal de Fronteira, ou enviar por correio, sob registo, para o Município de Fronteira, sito Praça do Município, 7460-110 Fronteira, até às 17:00 horas do dia 30 de julho de 2026.

Será realizada uma visita ao local onde se encontram os bens, com o acompanhamento de um colaborador do Município, no dia 09 de julho de 2026, entre as 09:00 horas e às 12:00 horas. Caso algum interessado não possa estar presente na data e período indicado, poderá solicitar o agendamento da visita para outro dia.

O ato público de abertura das propostas realizar-se-á no dia 03 de agosto de 2026, pelas 10:00 horas, no Salão Nobre do Edifício Paços do Concelho, em Fronteira, perante a Comissão para esse efeito designada.

A adjudicação será feita à melhor proposta, entendendo-se como tal a proposta com o preço mais elevado ou, caso existam licitações, o lance mais elevado para aquisição da sucata.

O adjudicatário deve entregar, no prazo de 5 dias úteis, a contar da data da adjudicação provisória, os documentos de habilitação.

A recolha e remoção dos materiais ferrosos propriedade do Município de Fronteira, que se encontram depositos em Fronteira e Cabeço de Vide (zonas destinadas para o efeito), deverá ser iniciada no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da adjudicação definitiva, e ficar concluída no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após o seu início, sem deixar quaisquer sobras.

O pagamento dos resíduos, objeto do presente procedimento, deverá ser feito após a recolha e pesagem do material e integralmente no prazo de 5 dias úteis, após a receção da respetiva fatura, constituindo-se o adquirente em mora a partir dessa data.

Para constar se publica este edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo e publicados na página Web www.cm-fronteira.pt.

O Presidente da Câmara

Assinado por: **ANTÓNIO VELEZ GOMES**
Num. de Identificação: 12060374
Data: 2026.07.02 11:25:14+01'00'

António Velez Gomes

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa¹

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



PROGRAMA DO PROCEDIMENTO

Processo 2026/300.10.005/411

Alienação de Materiais Ferrosos de Origens Diversas

Hasta Pública

Alienação de Bens Móveis

Artigos 266º- A e seguintes do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na redação atualizada.



Índice

Cláusula 1. ^a Objeto.....	3
Cláusula 2. ^a Identificação e Endereço da Entidade Adjudicante.....	3
Cláusula 3. ^a Valor Base de Licitação.....	3
Cláusula 4. ^a Consulta do Processo e Esclarecimentos	3
Cláusula 5. ^a Visita ao Local.....	4
Cláusula 6. ^a Publicitação	4
Cláusula 7. ^a Entidade que Dirige à Hasta Pública.....	4
Cláusula 8. ^a Modo e Local de Apresentação das Propostas	4
Cláusula 9. ^a Idioma dos Documentos que Integram a Proposta.....	5
Cláusula 10. ^a Localização e Prazo de Entrega de Propostas	5
Cláusula 11. ^a Ato Público de Abertura de Propostas.....	6
Cláusula 12. ^a Critério de Adjudicação	6
Cláusula 13. ^a Adjudicação.....	6
Cláusula 14. ^a Documentos de Habilitação.....	6
Cláusula 15. ^a Legislação Aplicável	7
ANEXO I.....	8
ANEXO II.....	10



Cláusula 1.ª Objeto

1. O presente procedimento tem por objeto a alienação e encaminhamento a destino final de sucata diversa, propriedade do Município de Fronteira, deposta em Fronteira e Cabeço de Vide (zonas destinadas para o efeito).

Cláusula 2.ª Identificação e Endereço da Entidade Adjudicante

Designação da Entidade	Município de Fronteira
NIPC	501162941
Endereço	Praça do Município
Código Postal	7460-110 Fronteira
Telefone	245600070
Endereço Correio Eletrónico	municipio@cm-fronteira.pt
Endereço Internet	www.cm-fronteira.pt

Cláusula 3.ª Valor Base de Licitação

- O Preço base definido é:
 - LOTE 1 - sucata de materiais ferrosos (mistura de metais) - € 0.16/ kg;
 - LOTE 2 - veículos em fim de vida (veículos automóveis e outros em fim de vida) - € 0.15/ kg;
 - LOTE 3 - sucata de baterias chumbo (baterias usadas) - €0.50/kg
 - LOTE 4 - sucata de material eléctrico (cabos de cobre sujos, motores eléctricos) - € 0.50/ kg;
 - LOTE 5 - sucata de inox - € 0.67/kg.
- Os valores acima estão sujeitos às regras especiais de tributação de desperdícios, resíduos e sucatas recicláveis, previstas no Código do IVA.

Cláusula 4.ª Consulta do Processo e Esclarecimentos

- As peças do procedimento poderão ser consultadas na Unidade técnica operacional, sito na Praça do Município em Fronteira, nos dias úteis, no seguinte horário: das 9:00 h às 13:00 h e das 14:00 h às 17:00 h, até à véspera do dia agendado para a realização da praça da hasta pública.
- Os interessados poderão, igualmente, consultar as peças que integram o procedimento, no site da Câmara Municipal de Fronteira em www.cm-fronteira.pt.
- Mediante pedido formulado para o endereço de e-mail municipio@cm-fronteira.pt (com conhecimento a uto@cm-fronteira.pt), o processo poderá ser remetido via eletrónica, de forma gratuita.



- Os interessados poderão solicitar esclarecimentos relativos à boa compreensão e interpretação dos elementos expostos, até ao dia 03 de julho de 2026.
- As informações e esclarecimentos necessários serão prestados na UTO Unidade Técnica Operacional.

Cláusula 5.ª Visita ao Local

- Todos os interessados poderão, até à última sexta-feira que antecede o término do prazo para a entrega das propostas, visitar e examinar os materiais propriedade do Município de Fronteira, que se encontram depositos em Fronteira e Cabeço de Vide (zonas destinadas para o efeito), mediante marcação prévia.
- Será realizada uma visita ao local onde se encontram os bens, com o acompanhamento de um colaborador do Município, no dia 01 de julho de 2026, entre as 09:00 horas e às 12:00 horas. Caso algum interessado não possa estar presente na data e período indicado, poderá solicitar o agendamento da visita para outro dia.
- Para efeitos do disposto nos números anteriores, todos os interessados deverão efetuar uma marcação, através do endereço de correio eletrónico uto@cm-fronteira.pt, com, pelo menos, 48 horas de antecedência relativamente à data da visita.
- Na identificação do interessado deverão constar, pelo menos, o NIF/NIPC, o nome ou denominação social e contacto telefónico.

Cláusula 6.ª Publicitação

- A hasta pública será publicitada nos locais de estilo do Município e através da publicado na página Web www.cm-fronteira.pt.
- O referido procedimento será, também, publicado no Diário da República.

Cláusula 7.ª Entidade que Dirige à Hasta Pública

- A Hasta Pública é dirigida por uma Comissão composta pelos seguintes membros:
 - Membros Efetivos:
Presidente: Paulo Jorge Pereira Madeira
Vogal: Nélio Manuel Marques Painha
Vogal: António João Branco Matias
 - Membros Suplentes:
Suplente: José Manuel Mendes Vaqueiro
Suplente: José Álvaro Vieira Aldeagas

Cláusula 8.ª Modo e Local de Apresentação das Propostas

- A proposta, subscrita pelo concorrente, deverá conter todos os elementos de identificação, nomeadamente, nome completo, firma ou denominação, tratando-se de sociedades ou



pessoas coletivas, morada ou sede e número de identificação fiscal, conforme Modelo Anexo II. Caso exista divergência entre o valor indicado por extenso e o descrito em algarismos prevalecerá sempre o indicado por extenso.

2. As propostas deverão ser apresentadas em subscrito opaco e fechado, endereçado ao Presidente da Câmara Municipal de Fronteira, identificando-se no exterior do mesmo a designação do presente procedimento “**Hasta Pública para alienação de materiais ferrosos de origens diversas**” e a identificação do proponente (nome/designação e n.º de contribuinte).

3. As propostas deverão conter os seguintes documentos:

- a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I, deste Programa de Procedimento.
- b) Proposta tendo em conta o modelo constante do Anexo II, ao presente Programa de Procedimento.
- c) Caso se trate de uma pessoa coletiva, deverão juntar a certidão permanente da empresa.
- d) Não é admitida a apresentação de propostas variantes.

Cláusula 9.ª Idioma dos Documentos que Integram a Proposta

1. Os documentos que constituem as propostas são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa. Porém, quando, pela sua própria natureza ou origem, estiverem redigidos noutra língua, deve o concorrente fazê-los acompanhar de um dos seguintes documentos:

- a) Tradução devidamente legalizada.
- b) Tradução não legalizada mas acompanhada de declaração do concorrente nos termos da qual este declare aceitar a prevalência dessa tradução não legalizada, para todos e quaisquer efeitos, sobre os respetivos originais.
- c) Sem prejuízo da obrigatória recepção das cópias a que se refere o número anterior, quando haja dúvidas fundadas acerca do seu conteúdo ou autenticidade, pode ser exigida a exibição de original ou documento autenticado para conferência, sendo para o efeito fixado um prazo razoável não inferior a cinco dias úteis.

Cláusula 10.ª Localização e Prazo de Entrega de Propostas

1. Os Concorrentes deverão entregar as propostas na UTO Unida Técnica Operacional da Câmara Municipal de Fronteira, ou enviar por correio, sob registo, para o Município de Fronteira, sito Praça do Município, 7460-110 Fronteira.
2. O prazo para entrega das propostas terminará às 17:00 horas do dia 15 de julho de 2026.



Cláusula 11.ª Ato Público de Abertura de Propostas

1. O ato público de abertura das propostas realizar-se-á no dia 16 de julho de 2026, pelas 10:00 horas, no Salão Nobre do Edifício Paços do Concelho, em Fronteira, perante a Comissão para esse efeito designada.
2. Apenas poderão intervir os concorrentes que tiverem entregue propostas ou os seus representantes, devidamente credenciados. Para o efeito, devem os concorrentes e/ou representantes apresentar o cartão de cidadão ou, em alternativa, o bilhete de identidade e cartão de identificação fiscal. Quem pretenda licitar em nome de terceiro, deverá exhibir os documentos que comprovem os poderes de procuração ou representação.
3. O ato de abertura das propostas, iniciar-se-á após verificação da identidade e credenciais dos presentes.
4. Será verificada a conformidade dos documentos que constituem a proposta e elaborada a lista das propostas admitidas.
5. O Presidente da Comissão dará a conhecer os valores de cada uma das propostas admitidas.
6. Seguidamente, inicia-se a licitação a partir do valor da proposta mais elevada por cada lote. A licitação termina quando o Presidente da Comissão tiver anunciado por três vezes o lance mais elevado e este não for coberto.
7. Findo o ato público, será elaborada a respetiva ata, que será presente na reunião da Câmara Municipal que se seguir, para aprovação.

Cláusula 12.ª Critério de Adjudicação

1. A adjudicação será feita à melhor proposta, entendendo-se como tal a proposta com o preço mais elevado para cada lote, o lance mais elevado para aquisição da sucata.

Cláusula 13.ª Adjudicação

1. Os bens objeto do presente procedimento, serão adjudicados provisoriamente ao concorrente que apresentar a melhor proposta/lance, sendo elaborado o respetivo auto de arrematação, que deve ser assinado pelos membros da comissão e pelo adjudicatário provisório.
2. A adjudicação torna-se definitiva com a homologação pela Câmara Municipal da ata Hasta Pública.
3. A Câmara Municipal reserva-se o direito de não proceder à adjudicação, se assim julgar conveniente aos interesses do Município.

Cláusula 14.ª Documentos de Habilitação

1. O adjudicatário deve entregar, no prazo de 5 dias úteis, a contar da data da adjudicação provisória, os seguintes documentos:



- a) Certidão comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social;
 - b) Certidão comprovativa da situação tributária regularizada perante a Autoridade Tributária.
2. Documentação comprovativa de que o concorrente é operador autorizado com competência para o exercício da atividade de gestão de resíduos, nomeadamente para as atividades de recolha, transporte, triagem, valorização e eliminação de resíduos, de acordo com o Decreto-Lei n.º 102-D/2020.
 3. O prazo previsto no número anterior pode, a requerimento do interessado e por motivos justificados, ser prorrogado pelo Presidente da Câmara Municipal.
 4. Os documentos podem ser entregues na UTO- unidade Técnica Operacional, sito no Edifício dos Paços do Concelho, ou enviados para o endereço de correio eletrónico uto@cm-fronteira.pt

Cláusula 15.ª Legislação Aplicável

1. A presente Hasta Pública rege-se pela Portaria n.º 1152-A/94, de 27 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, e pelo Código do Procedimento Administrativo (CPA) e demais legislação atualmente em vigor relacionada com o objeto contratual.

O Presidente da Câmara

Assinado por: **ANTÓNIO VELEZ GOMES**
Num. de Identificação: 12060374
Data: 2026.06.19 11:17:53+01'00'

António Velez Gomes

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa¹

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



ANEXO I

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º

1 —... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de...(designação ou referência ao procedimento em causa) e declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar,



CÂMARA MUNICIPAL

Hasta Pública | Programa de Procedimento

como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

(local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas *b)*, *c)* e *d)* do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º



ANEXO II

Modelo de proposta

[denominação social da empresa concorrente ou de cada uma das empresas do agrupamento concorrente, morada ou sede do proponente, número de identificação fiscal, telefone/telemóvel e e-mail.], declara que é operador licenciado, com o n.º ____, e tomou conhecimento de todos os termos e condições constantes do Caderno de Encargos e Programa do Procedimento de “Hasta pública para alienação de materiais ferrosos de origens diversas”, lançado pelo Município de Fronteira, comprometendo-se a adquirir àquele Município, os bens, pelo seguinte valor:

- a) LOTE 1 - sucata de materiais ferrosos (mistura de metais) – preço por kg: ____
- b) LOTE 2 - veículos em fim de vida (veículos automóveis e outros em fim de vida) – preço por kg: ____
- c) LOTE 3 - sucata de baterias chumbo (baterias usadas) – preço por kg: ____
- d) LOTE 4 - sucata de material eléctrico (cabos de cobre sujos, motores eléctricos) – preço por kg: ____
- e) LOTE 5 - sucata de inox – preço por kg: ____

(indicar o valor em algarismos e por extenso).

O valor proposto não inclui IVA

... (local),... (data),... [assinatura (1)].

(1) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º



Município de Fronteira

CADERNO DE ENCARGOS

Processo 2026/300.10.005/411

Alienação de Materiais Ferrosos de Origens Diversas

Hasta Pública

Alienação de Bens Móveis

Artigos 266º- A e seguintes do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na redação atualizada.



Índice

Cláusula 1. ^a Objeto.....	3
Cláusula 2. ^a Pedidos de Esclarecimento	3
Cláusula 3. ^a Condições de Admissão à Hasta Pública.....	3
Cláusula 4. ^a Prazo para Recolha e Remoção de Bens	3
Cláusula 5. ^a Preço Base.....	4
Cláusula 6. ^a Proposta de Preço	4
Cláusula 7. ^a Exclusões	4
Cláusula 8. ^a Critérios de Adjudicação	4
Cláusula 9. ^a Obrigações do Adquirente	5
Cláusula 10. ^a Documentação	5
Cláusula 11. ^a Recolha, Remoção e Tratamento de Resíduos	5
Cláusula 12. ^a Condições de Pagamento	6
Cláusula 13. ^a Incumprimento do Adquirente	6
Cláusula 14. ^a Fiscalização do Contrato	6
Cláusula 15. ^a Casos Omissos e de Interpretação	6
Cláusula 16. ^a Sigilo e Proteção de Dados Pessoais.....	7



Cláusula 1.ª Objeto

1. O presente procedimento tem por objeto a alienação e encaminhamento a destino final de sucata diversa, propriedade do Município de Fronteira, deposta em Fronteira e Cabeço de Vide (zonas destinadas para o efeito).
2. A alienação de bens móveis está regulada pelos artigos 266º-A e seguintes do Código do Contratos Público.

Cláusula 2.ª Pedidos de Esclarecimento

1. Quaisquer pedidos de esclarecimentos relativo a dúvidas surgidas na interpretação das peças do procedimento deverão ser apresentados, por escrito, através do seguinte endereço uto@cm-fronteira.pt, até ao dia 03 de julho de 2026.
2. Os esclarecimentos a que se refere o ponto anterior são prestados para o endereço de e-mail através do qual foi remetido o pedido.
3. Todos os interessados poderão, até à última sexta-feira que antecede o término do prazo para a entrega das propostas, visitar e examinar os bens objeto da alienação, no terreno, mediante marcação prévia.
4. Após o ato público não são consideradas reclamações em relação à constituição do objeto da alienação.

Cláusula 3.ª Condições de Admissão à Hasta Pública

1. Podem concorrer à presente Hasta Pública, qualquer pessoa singular ou coletiva que proceda, a título profissional, à gestão de resíduos, que esteja classificada como operador de gestão de resíduos no âmbito do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua atual redação, licenciados pela Agência Portuguesa do Ambiente e que estejam habilitadas para o exercício de gestão de resíduos, nomeadamente para as atividades de recolha, transporte, triagem, valorização e eliminação de resíduos.
2. Não podem concorrer, as entidades que se encontrem em alguma das situações previstas no artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.
3. Os concorrentes não poderão ser devedores de quaisquer importâncias ao Município de Fronteira.

Cláusula 4.ª Prazo para Recolha e Remoção de Bens

1. A recolha e remoção dos materiais ferrosos propriedade do Município de Fronteira, que se encontram depostos em Fronteira e Cabeço de Vide (zonas destinadas para o efeito), deverá



ser iniciada no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da adjudicação definitiva, e ficar concluída no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após o seu início, sem deixar quaisquer sobras.

2. O Presidente da Câmara Municipal poderá, mediante pedido fundamentado do adquirente, prorrogar os prazos previstos no número anterior.

3. Todos os custos inerentes à recolha e remoção dos bens, são da responsabilidade do adquirente.

Cláusula 5.ª Preço Base

1. O Preço base definido é:

- a) LOTE 1 - sucata de materiais ferrosos (mistura de metais) - € 0.16/ kg;
- b) LOTE 2 - veículos em fim de vida (veículos automóveis e outros em fim de vida) - € 0.15/ kg;
- c) LOTE 3 - sucata de baterias chumbo (baterias usadas) - €0.50/kg
- d) LOTE 4 - sucata de material eléctrico (cabos de cobre sujos, motores eléctricos) - €0.50/ kg;
- e) LOTE 5 - sucata de inox - €0.67/kg.

Cláusula 6.ª Proposta de Preço

1. Os concorrentes devem apresentar propostas de preço de acordo com o modelo constante no Anexo II do Programa de Procedimento.

Cláusula 7.ª Exclusões

1. Constitui causa de exclusão dos concorrentes:
 - a) Não ser operador licenciado, nos termos previstos na cláusula 3.ª.
 - b) A apresentação da proposta fora do prazo fixado.
2. Constitui causa de exclusão das propostas:
 - a) O não cumprimento dos formalismos previstos no artigo 8.º do Programa do Procedimento;
 - b) A apresentação de valor inferior ao preço base.

Cláusula 8.ª Critérios de Adjudicação

A adjudicação será feita ao concorrente que oferecer o valor mais elevado (por lote) pelos materiais a alienar.



Cláusula 9.ª Obrigações do Adquirente

1. O adquirente obriga-se a efetuar a recolha, remoção e tratamento dos resíduos de acordo com as normas de segurança em vigor, visando a salvaguarda de pessoas e bens existentes nos espaços limítrofes, bem como de todas as restantes disposições legais aplicáveis.
2. O adquirente assumirá a responsabilidade por todos os prejuízos ou danos que possa causar para terceiros ou para o Município, designadamente causados nos bens móveis ou imóveis públicos ou privados, resultantes das operações de recolha e remoção dos resíduos.
3. O início das operações deve ser precedido de comunicação à Câmara Municipal, com a antecedência mínima de 2 dias úteis.
4. O adquirente manterá, com vista à realização de todos os trabalhos que o constituem o objeto do contrato, uma equipa de pessoas com a composição mínima adequada para as tarefas a realizar.

Cláusula 10.ª Documentação

1. O adquirente fica obrigado a dar cumprimento à legislação vigente, tendo para o efeito que emitir e fazer-se acompanhar, em cada recolha de resíduos, pela respetiva Guia de Acompanhamento de Resíduos (e-GAR), sendo esta emitida no sistema SILIAMB do Portal da Agência Portuguesa do Ambiente (APA).
2. Cabe ao Município a respetiva validação da Guia de Acompanhamento de Resíduos.

Cláusula 11.ª Recolha, Remoção e Tratamento de Resíduos

1. O adquirente será o responsável pelo carregamento, remoção, transporte, pesagem, armazenamento e tratamento dos resíduos de sucata.
2. O peso dos resíduos de sucata, serão obtidos em báscula aferida, em local a designar pelo Município de Fronteira, devendo para isso ser efetuada a pesagem da viatura antes e depois da carga, e acompanhada por técnico nomeado pelo Município.
3. Os bens objeto de alienação serão levantados em Fronteira e Cabeço de Vide, em espaços do Município.
4. Quaisquer que sejam as dificuldades que apareçam na remoção da sucata não será alterado o valor da adjudicação, entendendo-se que o adquirente se inteirou devidamente das condições em que se encontrava o equipamento a remover.



Cláusula 12.ª Condições de Pagamento

1. Os valores a pagar pela arrematação deverão ser pagos em duas prestações, a primeira com base no peso estimado apurado no local, entre as partes e a segunda com o apuramento do peso final, pesado em báscula aferida e devidamente acompanhado por um representante do Município.

- a) 1º Pagamento, 50% com base no peso estimado, até ao segundo dia após a comunicação da adjudicação;
- b) 2º Pagamento 50%, no prazo máximo de 5 dias após a conclusão dos trabalhos de carregamento e pesagens finais.

Cláusula 13.ª Incumprimento do Adquirente

1. O não cumprimento integral pelo adquirente de qualquer das responsabilidades que lhe incumbem, implica perda integral dos direitos adquiridos sobre a sucata, sem que haja, por parte do Município, a obrigação de restituir as importâncias já pagas ou de pagar qualquer indemnização ou compensação.

2. O Município de Fronteira reserva o direito de revogar a decisão de adjudicação no caso de o adquirente não cumprir de forma reiterada as condições a que está sujeita a alienação objeto do procedimento da Hasta Pública.

3. Em caso de anulação da adjudicação ou de não adjudicação definitiva, nos termos dos números anteriores, por causa imputável ao adjudicatário, a Câmara Municipal pode adjudicar os bens ao interessado que tenha apresentado a proposta/lanço imediatamente inferior ao valor da arrematação, exceto em caso de conluio.

Cláusula 14.ª Fiscalização do Contrato

1. A execução do contrato será fiscalizada por técnicos do Município de Fronteira designados para o efeito.

Cláusula 15.ª Casos Omissos e de Interpretação

1. Em tudo o omissos nas peças do procedimento, observar-se-á o disposto nas Leis e Regulamentos aplicáveis.

2. Caso não seja exequível a aplicação do disposto no número anterior, os casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas na aplicação das peças do procedimento, serão resolvidos pelo Presidente da Câmara Municipal.



3. Relativamente às questões omissas que surjam na praça da Hasta Pública, a Comissão tomará as decisões mais adequadas e consentâneas com a prossecução do interesse municipal.

Cláusula 16.ª Sigilo e Proteção de Dados Pessoais

1. À presente Hasta Pública é aplicável o Código do Procedimento Administrativo (CPA), Código dos Contratos Públicos (CCP), a legislação geral de resíduos, designadamente o Decreto-Lei n.º102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua atual redação e demais legislação atualmente em vigor relacionada com o objeto contratual.

O Presidente da Câmara

Assinado por: **ANTÓNIO VELEZ GOMES**
Num. de Identificação: 12060374
Data: 2026.06.19 11:19:15+01'00'

António Velez Gomes

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa¹

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.

PARTE I | CONTRATOS PÚBLICOS

MUNICÍPIO DE FRONTEIRA

Anúncio de procedimento n.º 16584/2026

1 - IDENTIFICAÇÃO E CONTACTOS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Designação da entidade adjudicante: Município de Fronteira

NIPC: 501162941

Serviço/Órgão/Pessoa de contacto: Divisão Técnica, Unidade Técnica e Operacional

Endereço: Praça do Município, s/n

Código postal: 7460-110

Localidade: Fronteira

País: Portugal

NUT III: PT186 - Alto Alentejo

Distrito: Portalegre

Concelho: Fronteira

Freguesia: Freguesia de Fronteira

Telefone: 245600070

Endereço Eletrónico: municipio@cm-fronteira.pt

Função da Organização:

Norma jurídica da Entidade Adjudicante: Autoridade local

Área de atividade da Entidade Adjudicante: Serviços ferroviários

2 - AVISO

Data de Envio do Anúncio: 29-06-2026

3 - PROCESSO

Modelo de Anúncio: Hasta pública de alienação de bens móveis

Preço de licitação base do procedimento: Não

Contratação por Lotes? Sim

4 - OBJETO DO CONTRATO

Número de referência interna: 2026/300.10.005/411

Designação do procedimento de alienação de bens móveis: Hasta Pública para Alienação de Materiais Ferrosos de Origens Diversas

Tipo de bens: Materiais ferrosos

Legislação aplicável: Artigos 266-A e seguintes do CCP

Avaliação do bem: 0,15 EUR

Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)

Objeto: Objeto principal

Vocabulário Principal: 14630000 - Escórias, desperdícios, resíduos de ferro e sucata

Lotes:

Nº: LOT-0001

Descrição do Lote: LOTE 1 - sucata de materiais ferrosos (mistura de metais)

Preço base s/IVA: 0,00 EUR

Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)

Objeto: Objeto principal

Vocabulário Principal: 14630000 - Escórias, desperdícios, resíduos de ferro e sucata

Nº: LOT-0002

Descrição do Lote: LOTE 2 - veículos em fim de vida (veículos automóveis e outros em fim de vida)

Preço base s/IVA: 0,00 EUR

Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)

Objeto: Objeto principal

Vocabulário Principal: 14630000 - Escórias, desperdícios, resíduos de ferro e sucata

Nº: LOT-0003

Descrição do Lote: LOTE 3 - sucata de baterias chumbo (baterias usadas)

Preço base s/IVA: 0,00 EUR

Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)

Objeto: Objeto principal

Vocabulário Principal: 14630000 - Escórias, desperdícios, resíduos de ferro e sucata

Nº: LOT-0004

Descrição do Lote: LOTE 4 - sucata de material eléctrico (cabos de cobre sujos, motores eléctricos)

Preço base s/IVA: 0,00 EUR

Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)

Objeto: Objeto principal

Vocabulário Principal: 14630000 - Escórias, desperdícios, resíduos de ferro e sucata

Nº: LOT-0005

Descrição do Lote: LOTE 5 - sucata de inox

Preço base s/IVA: 0,00 EUR

Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)

Objeto: Objeto principal

Vocabulário Principal: 14630000 - Escórias, desperdícios, resíduos de ferro e sucata

5 - DESTINATÁRIOS

Destinatários: Podem concorrer à presente Hasta Pública, qualquer pessoa singular ou coletiva que procede, a título profissional, à gestão de resíduos, que esteja classificada como operador de gestão de resíduos no âmbito do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10/12

6 - INDICAÇÕES ADICIONAIS

Referência do Portal dos Contratos Públicos:2026/300.10.005/411

A entidade adjudicante atua como compradora no procedimento? Não

É utilizado um leilão eletrónico? Não

É adotada uma fase de negociação? Sim

7 - CONSULTA DAS PEÇAS E OBTENÇÃO DE CÓPIAS

Link para acesso às peças do concurso (URL):www.cm-fronteira.pt

8 - PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO SOBRE AS PEÇAS DO PROCEDIMENTO

Pedidos de esclarecimento sobre as peças do procedimento: Quaisquer pedidos de esclarecimentos relativo a dúvidas surgidas na interpretação das peças do procedimento deverão ser apresentados, por escrito, através do seguinte endereço municipio@cm-fronteira.pt, até ao dia 16 de julho de 2026

9 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Documentos de habilitação: O adjudicatário deve entregar, no prazo de 5 dias úteis, a contar da data da adjudicação provisória, os documentos referidos no art.º 14.º do Programa de Procedimento

10 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Condições de participação: As propostas deverão ser apresentadas em subscrito opaco e fechado, endereçado ao Presidente da Câmara Municipal de Fronteira identificando o procedimento e o proponente (vide art 8º Programa Procedimento)

11 - DATA, LOCAL E REGRAS ATO PÚBLICO

Data, Local e Regras do Ato Público: 1.O ato público de abertura das propostas realizar-se-á no dia 03 de

agosto de 2026, pelas 10:00 horas, no Salão Nobre do Edifício Paços do Concelho, em Fronteira, perante a Comissão para esse efeito designada.

2. Apenas poderão intervir os concorrentes que tiverem entregue propostas ou os seus representantes, devidamente credenciados. Para o efeito, devem os concorrentes e/ou representantes apresentar o cartão de cidadão ou, em alternativa, o bilhete de identidade e cartão de identificação fiscal. Quem pretenda licitar em nome de terceiro, deverá exibir os documentos que comprovem os poderes de procuração ou representação.

3. O ato de abertura das propostas, iniciar-se-á após verificação da identidade e credenciais dos presentes.

4. Será verificada a conformidade dos documentos que constituem a proposta e elaborada a lista das propostas admitidas.

5. O Presidente da Comissão dará a conhecer os valores de cada uma das propostas admitidas.

6. Seguidamente, inicia-se a licitação a partir do valor da proposta mais elevada por cada lote. A licitação termina quando o Presidente da Comissão tiver anunciado por três vezes o lance mais elevado e este não for coberto.

7. Findo o ato público, será elaborada a respetiva ata, que será presente na reunião da Câmara Municipal que se seguir, para aprovação.

12- CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO

Modo de apresentação das propostas: E-mail

Local de apresentação das propostas: municipio@cm-fronteira.pt

Prazo para apresentação das propostas: 30-07-2026

Prazo durante o qual os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas: 66 dias a contar do termo do prazo para a apresentação das propostas

13- CRITÉRIO DE SELEÇÃO

Apenas o valor licitado? Sim

Fator de avaliação:

Ponderação: 0

14 - PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO

Prestação de caução: Não

15 - IDENTIFICAÇÃO DO(S) AUTOR(ES) DE ANÚNCIO

Nome: António Velez Gomes

Cargo: Presidente da Câmara

419965061